



PARECER N.º

Trabalhos Legislativos  
Em 20 de Abril de 1964  
Presidente: Edmundo de Sá

Projeto de Lei nº 10/64

Dispõe sobre Revogação de Lei.

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio Municipal o terreno de que trata a lei nº 82, de 1º de outubro de 1957.

§ - Unico - Tal reversão se efetua em virtude de não haver a Fundação da Casa Popular cumprido os objetivos da doação, de conformidade com o que dispõe o art. 2º da mesma lei.

Art. 3º Fica declarado, sem efeito a escritura lavrada nas notas do tabelião do 1º ofício da comarca de Ouro Preto, em de - de 195

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em 20 de Abril de 1964.

Edmundo de Sá  
Ar. Barbosa

Aprovado em 1ª discussão perante a Comissão

por unanimidade

Sala das Sessões, 24/4/64

Edmundo de Sá (Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 29/4/1964

Edmundo de Sá (Rubrica do Presidente)





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

## Autógrafo de lei nº 11/64.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

Aprovar nos seus termos o projeto de lei nº 11/64, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

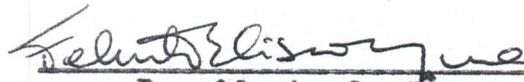
Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Municipal o Terreno de que trata a lei nº 82, de 1º de Outubro de 1957.

§. Único - Tal reversão se efetua em virtude de não haver a Fundação da Casa Popular cumprido os objetivos da doação, de conformidade com o que dispõe o art. 2º da mesma lei.

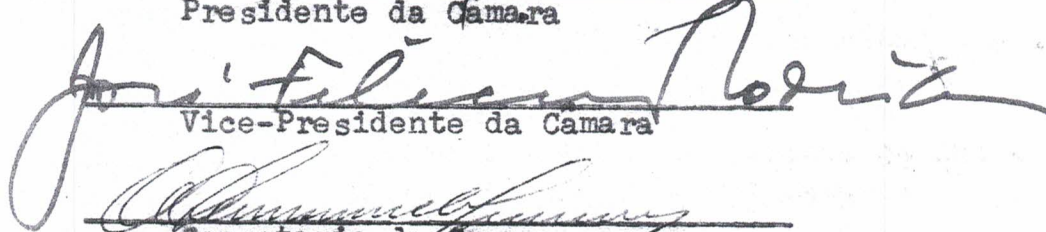
Art. 2º - Fica declarada sem efeito a escritura lavrada nas notas do 1º Ofício da Comarca de Ouro Preto, em de -- de 195

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.


Câmara Municipal de Ouro Preto, 30 de Abril de 1964.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente da Câmara

  
Secretário da Câmara

Publicado e registrado nesta secretaria aos trinta dias do mês de Abril de 1964.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

~~COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO~~

~~PARERE Nº~~

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revende os arquivos da secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, encontro a lei nº 49 de 4 de maio de 1964, que é a seguinte:

### Dispõe sobre reversão de terreno

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Municipal o terreno de que trata a lei nº 82 de 1º de Outubro de 1957.

§ Único - Tal reversão se efetua em virtude de não haver a Fundação da Casa Popular, cumpre os objetivos da doação, de conformidade com o que dispõe o art. 2º da mesma lei.

Art. 2º - Fica declarada em efeito a escritura lavrada nas notas de 1º Ofício da Comarca de Ouro Preto, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1957

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de Maio de 1964.

As - José Benedito Neves - Prefeito Municipal

Romulo Saraiva Caravelli - Secretário (pelo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Lei n. 49, de 4 de maio de 1964

Dispõe sobre reversão de terreno.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Municipal o terreno de que trata a lei n.82, de 1º de outubro de 1957.

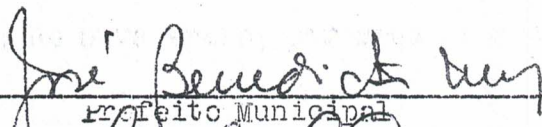
§ Único - Tal reversão se efetua em virtude de não haver a Fundação da Casa Popular cumprido os objetivos da doação, de conformidade com o que dispõe o art. 2º da mesma lei.

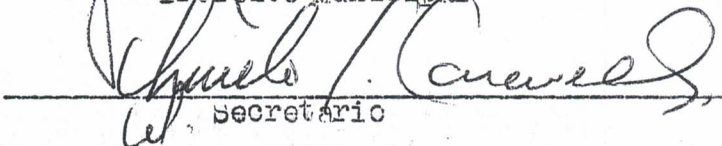
Art. 2º - Fica declarada sem efeito a escritura lavrada nas notas do 1º Ofício da Comarca de Ouro Preto, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

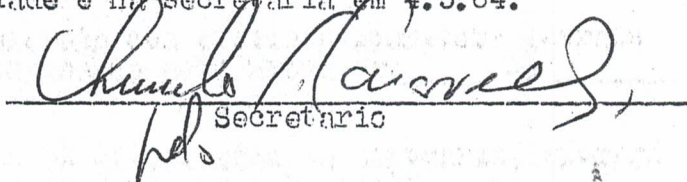
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de maio de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Dada e passada nesta cidade e na secretaria em 4.5.64.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário